



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	092/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO ESPECIALIZADO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO SERVIÇO E DA FRUSTRAÇÃO DAS TENTATIVAS LICITATÓRIAS ANTERIORES, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI 14.133/2021.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 80.145,00 (oitenta mil e cento e quarenta e cinco reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a - Dispensa em Razão de Licitação que não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação direta de empresa especializada em serviços de saúde, para prestação de atendimento psiquiátrico especializado à população do Município de Solidão, diante da necessidade de continuidade do serviço e da frustração das tentativas licitatórias anteriores, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021., no valor R\$ 80.145,00 (oitenta mil e cento e quarenta e cinco reais).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..
Solidão - PE, 26 de Novembro de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal